



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 073/16

Coronel Vivida, 28 de Dezembro de 2016.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

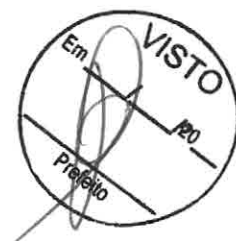
Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para aditivar o contrato nº 122/2013 – Pregão Presencial nº 069/2013, referente à contratação da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MS sob o nº 00.165.960/0001-01, incluindo o módulo Pronim – AR Cobrança Registrada, sendo que o mesmo vem suprir as normas exigidas pela normativa FEBRABAN 15/2015.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete





Pato Branco, 22 de dezembro de 2016.

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**

Ofício nº 0084/2016

Ref.: Aditivo contratual.

Excelentíssimos Senhores,

Em nome da **GOVBR**, cumprimentamos vossas senhorias e vossas equipes pelos excelentes trabalhos desenvolvidos no âmbito de **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, destacando que sentimos-nos honrados por manter esse relacionamento de confiança.

Em referência ao contrato celebrado entre a **GOVBR** e a *Prefeitura de Coronel Vivida*, vimos através do presente, Solicitar o incremento do módulo Pronim – AR Cobrança Registrada, sendo que o mesmo vem suprir as normas exigidas pela normativa FEBRABAN 15/2015.

PRODUTOS EXISTENTES:

Software	Valor Mensal da Locação (R\$)
Pronim AR – Cobrança Registrada	R\$ 300,00
Total Mensal	R\$ 300,00

Expressamos nossos agradecimentos pela oportunidade e confiança empreendidas, e, convictos da qualidade dos nossos serviços prestados pela **GOVBR**, contamos com vossa imediata manifestação.

Atenciosamente

Gustavo Fogassa de Santos

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

Tel. (46) 3225-9757 gustavo.santos@govbr.com.br



Proposta Técnica e Comercial

Solução PRONIM AR - Cobrança Registrada

GOVERNANÇABRASIL



Pato Branco, 22 de dezembro de 2016

Ao
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

At. Sra. Regiane

Prezado, Sr.

A GOVBR é pioneira e referência em soluções de tecnologia para a modernização da gestão pública no Brasil, contribuindo para que as cidades se tornem mais transparentes, prósperas e eficientes.

Nossa solução organiza e define processos, armazena dados, gera informação e auxilia a gestão. Tudo isso aliado a um portfólio de serviços para sua correta implementação, treinamento de usuários e constante avaliação de desempenho operacional.

Serviços que treinam pessoas, disponibilizam infraestrutura, atendimento, implementam o próprio solução, aperfeiçoam e revisam processos e indicadores.

A GOVBR quer contribuir para que seu município passe a gerar informações para o registro de boletos conforme normativa da FEBRABAN 15/2015, fornecendo uma solução completa pra este assunto.

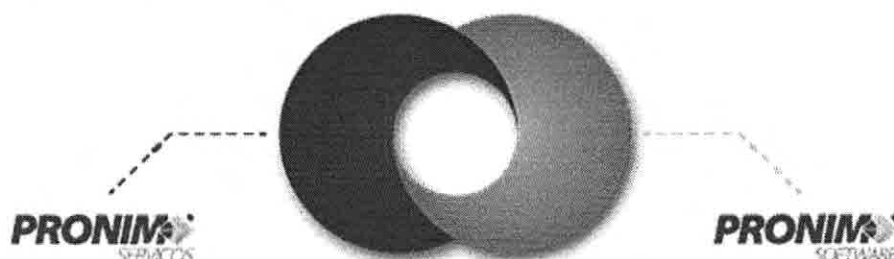
Portanto, é com grande satisfação que lhe apresentamos nossa Proposta.

Cordialmente,

GOVERNANÇA BRASIL

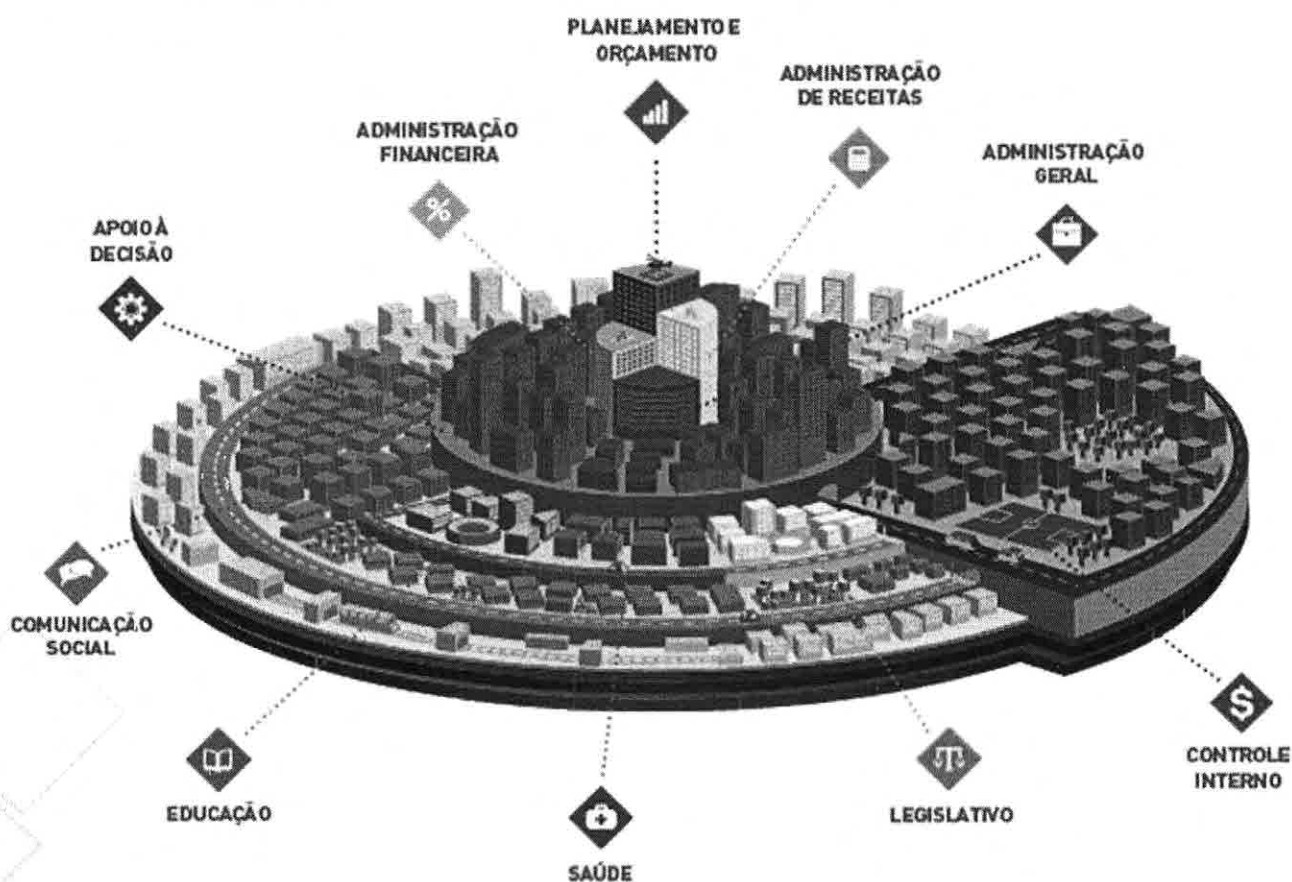
1. Institucional

A GOVBR é uma empresa líder de mercado, com mais de 45 anos de experiência, reconhecida nacionalmente por ser plenamente capacitada para a prestação de serviços ligados à modernização da gestão pública. Seu portfólio é composto por duas frentes distintas e complementares que atendem às funções e subfunções de governo. A abordagem da nossa Solução sustenta-se nos dois pilares fundamentais que dão condições para uma gestão de sucesso: processos, pessoas e tecnologia. Isso se traduz nas linhas da nossa solução: PRONIM® Software e PRONIM® Serviços, que abrange: consultorias e assessorias técnicas, treinamentos, suporte, customização e infraestrutura tecnológica.



Cidade PRONIM®

Ao contar com nossa parceria, os clientes ganham em competitividade e produtividade, pois oferecemos um portfólio completo de soluções. Começando pela sua base de sustentação, composta por nossas linhas, a Cidade GOVBR apresenta a abrangência de nossas soluções, a relação entre elas e como todas as áreas de atuação são conectadas entre si.



2. Contexto

Por meio do comunicado 15/2015 a FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos – informou o fim da cobrança SEM registros a partir de 01/2017, instituindo assim que todos os convênios de cobrança migrem para a modalidade COM registro ou optem por outra modalidade de cobrança.

3. Objetivo da Proposta

A GOVERNANÇABRASIL, líder em solução para Gestão Pública, aproveita para expressar o seu agradecimento pela oportunidade e confiança empreendida à nossa empresa, e apresenta sua proposta para fornecimento da Solução PRONIM® Cobrança Bancária Registrada, composta por software, aparato tecnológico e serviços de implantação, capacitação (treinamentos), Suporte Técnico e Atendimento. Este conjunto se destina às prefeituras para viabilizar de uma forma ágil e aderente à legislação a geração dos arquivos para registros de boletos conforme layouts das instituições financeiras.

4. Solução PRONIM AR - Cobrança Registrada

4.1. Cessão de Licença de Uso Softwares

A GOVBR fornecerá a cessão de licença de uso por prazo determinado e com atualização para o seguinte software/aplicativo:

- a) **PRONIM AR - Cobrança Registrada:** O módulo do produto de Administração de Receitas (AR) para cobrança registrada, permite gerar os arquivos com os dados dos boletos emitidos e submete-los para registros na instituição bancária, além disso, este módulo também gerencia os possíveis erros ocorridos no processo de envio e possui uma visão gerencial que demonstra o status dos boletos registrados. O módulo permitirá também a configuração das particularidades do contrato da prefeitura com o banco que realiza este processo, fornecendo relatórios para acompanhamento dos pagamentos e dos boletos registrados, exibindo por exemplo, boletos pagos, mas que não foram registrados, casos estes que geralmente possui uma taxa bancária maior.

4.2. Serviços de Implantação

4.2.1. Implantação da Solução PRONIM® AR - Cobrança Registrada

a) Configuração do convênio e homologação dos carnês e arquivos com o banco

A configuração ocorrerá após a liberação do módulo **PRONIM® AR - Cobrança Registrada**. A equipe de consultores fará a configuração no sistema e realizará o envio de uma remessa de teste para o banco a fim de homologar este processo.

b) Treinamento

O Treinamento ocorrerá durante a implantação, os usuários serão treinados nas configurações e geração dos arquivos para o registro bancário.

4.3. Suporte Técnico - Softwares

Após a implantação deste módulo, a GOVBR prestará suporte técnico para esclarecimento de dúvida, identificação e resolução de problemas, suscitadas pelos funcionários da administração municipal, ligados diretamente ao uso deste sistema (software).

Considerações:

- O Serviço será prestado pela nossa equipe de Consultores, de forma remota, através de chamados devidamente registrados pelo município em ferramenta da GOVBR.

PROPOSTA COMERCIAL

6. Itens e Valores

Cessão de Licença de Uso de Softwares por prazo determinado com atualização	Mensal - R\$
PRONIM AR - Cobrança Registrada	300,00
Total	300,00
Implantação	Único - R\$
PRONIM AR – Cobrança Registrada	1.000,00
Total	1.000,00

- Valores para um contrato mínimo de 12 meses, sendo reajustado a cada 12 meses com base no IGPM, ou outro índice que vier a substituí-lo.

7. Outras Despesas

No caso de necessidade de deslocamento de Consultores da GOVBR para prestação dos serviços até a sede desta Entidade, exceto no caso de serviços de acompanhamento técnico permanente, a mesma deverá arcar com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação.

Quando o deslocamento for através de transporte aéreo, a passagem deverá ser disponibilizada através de PTA. No caso de deslocamento com veículo, será cobrado à razão de 1/3 do valor do litro de gasolina, multiplicado pelo nº de km rodados.

Todas as despesas correrão por conta do cliente e poderão ser efetuadas em estabelecimentos conveniados pelo mesmo. Caso opte por reembolsar a GOVBR a partir de emissão de fatura, os valores serão acrescidos de 15% de taxa de administração.

8. Forma de Pagamento

Cessão de Licença de Uso de Software por prazo determinado com atualização

Após a instalação do software no equipamento da ENTIDADE - vencimento mensal para todo dia 05 do mês subsequente.

Implantação da Solução PRONIM AR - Incremento de Receitas

Dividido em duas parcelas sendo a primeira com vencimento no 5º dia do mês subsequente ao da assinatura do contrato, e a segunda 30 (trinta) dias após.

9. Validade da Proposta

- Está proposta é válida por 30 dias a contar da data de sua emissão

Atenciosamente

GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em serviços

De acordo: ____/____/____

NOME DO CLIENTE

PROCURAÇÃO

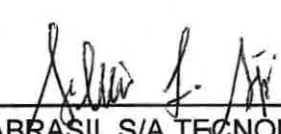
OUTORGANTE: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, sediada à Rua Barão de Saquarema, 243, sala 12, Centro, em Saquarema/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001- representada por **SILVIO LUÍS STROZZI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.251.574-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 488.200.089-04, residente na Avenida Guedner, nº 1.170, casa 62, Bairro Jardim Aclimação, na cidade de Maringá (PR).

OUTORGADO: SR. TIAGO RUBENS BUSATTA, brasileiro, casado, Coordenador de serviços, portador da cédula de identidade RG nº 7.578.840-1 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 043.576.889-14 residente na Rua Do Príncipe, 649 bairro Alvorada CEP 85.508-012, na cidade de Pato Branco (PR).

PODERES: Amplos e gerais para o fim especial de representar o outorgante em processos licitatórios perante os municípios e órgãos públicos do Estado do Paraná, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar impugnações, recursos e pedidos de reconsideração; assinar todos e quaisquer documentos que se fizerem necessários, inclusive declarações, atestados, contratos, aditivos e propostas, participar de sessões públicas, renunciar à prazo e direito de recurso; enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato inclusive substabelecer todos os poderes aqui conferidos.

VALIDADE: A presente procuração é válida até **31/01/2017**.

Maringá, 17 de outubro de 2016.


GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
SILVIO LUÍS STROZZI



2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Diderot A.A. da Rocha Loures - Tabelião
Av. Duque de Caxias, 361 - Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO Ce0i6.s5wdA.0e0-t-PJtrf.BYzS
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por SEU ELHANGA:
SILVIO LUIS STROZZI.....
Maringá, 17 de outubro de 2016
00121123(001-000725358)*****
Em testemunho da verdade

ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA SILVA Escr.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo do Contrato nº 122/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 69/2013, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, estabelecida na Rua Barão de Saquarema, 243 - Centro, na cidade de Saquarema (28.990-000), Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Silvio Luis Strozzi**, inscrito no CPF nº 488.200.089-04 e RG nº 3.251.574-6, abaixo assinado.

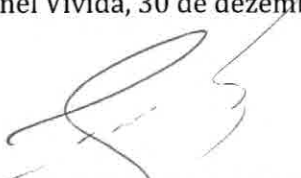
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonioli, através do ofício nº 73/2016 e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física do contrato, referente ao lote 1 - item 1, incluindo o módulo Pronim – AR Cobrança Registrada, sendo que o mesmo vem suprir as normas exigidas pela normativa FEBRABAN 15/2015. A empresa prestará o serviço de implantação do sistema e treinamento para os usuários. O mesmo começa a valer a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de julho de 2017.

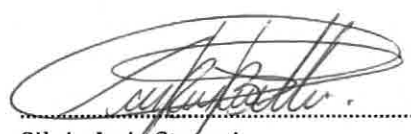
CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prestação dos serviços o valor mensal da licença será de R\$ 300,00 (trezentos reais). O valor total do aditamento será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 402.534,84 (quatrocentos e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 122/2013, de 31 de julho de 2013.

Estando as partes de pleno acordo firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2016.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Silvio Luis Strozzi
Governançabrasil S/A Tec. e Gestão em Serviços
CONTRATADA
Tiago Rubens Busatta
CPF 043.576.889-14

Testemunhas:

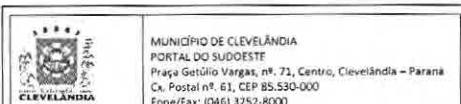
.....

.....

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6803 | Pato Branco, 12 de janeiro de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia - Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº. 013/2017

SÚMULA – Nomeia ZENILDE ALBINO NARCIZO para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 1.484/97;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 11 de janeiro deste ano a Senhora ZENILDE ALBINO NARCIZO RG Nº 4.746.307-8 - PR, para exercer as funções do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social instituído pela Lei Municipal 1.484/97 de 09 de abril de 1997, considerando as alterações da Lei 2.567/2016 de 17 de maio de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003, de 11 de janeiro de 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Sr. Elton Bresolin, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 431.636.619-04, RG Nº 3.248.356-9, 02 (duas diárias) de viagem, no dia 12 e 13 de janeiro de 2017, para Londrina - PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacients, com veículo oficial.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2017, 23º ano de emancipação.

Nelson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2016

DATA: 09/12/16

HORARIO: 08:00

ABERTURA: 09/01/17

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GEOMBRANHA DE PEAO, LISA, ESPESSURA DE 1MM, DEVIDAMENTE INSTALADA POR EQUIPE PROFISSIONAL, HABILITADA. Analisando todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 07/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	LUANA PEDRA HUME EPP	10.980.875/0001-50	28,35	131.750,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 131.750,00 (cento e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais); Coronel Vivida, 09 de janeiro de 2017.

Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PAULO ROBERTO CAMBRUSI, inscrito no CPF sob nº 516.894.999-15, torna público que recebeu do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença prévia para COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, a ser instalado à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1470 - Bairro Lagoão - CEP 85.555-000, Município de Palmas, Estado do Paraná.

SÚMULA DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PAULO ROBERTO CAMBRUSI, inscrito no CPF sob nº 516.894.999-15, torna público que irá requerer do IAP (Instituto Ambiental do Paraná), Licença de instalação para COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, a ser instalado à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1470 - Bairro Lagoão - CEP 85.555-000, Município de Palmas, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Aditivo nº 04 - Contrato nº 122/2013 - Pregão Presencial nº 69/2013. Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonioli, através do ofício nº 73/2016 e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física do contrato, referente ao lote i - item I, incluindo o módulo Pronim - AR Cobrança Registrada, sendo que o mesmo vem suprir as normas exigidas pela normativa FEBRABAN 15/2015. A empresa prestará o serviço de implantação do sistema e treinamento para os usuários. O mesmo começa a valer a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de julho de 2017. Pela prestação dos serviços o valor mensal da licença será de R\$ 300,00 (trezentos reais). O valor total do aditamento será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 402.534,84 (quatrocentos e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Termo de Revisão Parcial - Ata de Registro de Preços nº 40/2016 - Pregão Presencial nº 23/2016. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Detentora: Inovamed Comércio De Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02. Conforme solicitação da DETENTORA, bem como análise jurídica, fica portanto, de comum acordo entre as partes, rescindindo o item nº 75 do lote 01 (furosemdia 40 mg compr). Fica reduzido do valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). O valor total estimado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 79.445,40 (setenta e nove mil e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 267/2014 - Pregão Presencial nº 147/2014 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 481/2016, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 22 de dezembro de 2016 a 21 de dezembro de 2017. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2016, ou seja, 7,39%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.758,84 (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). O valor total desse aditivo é de R\$ 105.106,08 (cento e cinco mil e cento e seis reais e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 291.179,28 (duzentos e noventa e um mil e cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 21 de Dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Termo Aditivo nº 02/2017 - Contrato nº 05/2015 GP. Inexigibilidade nº 04/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Associação Patobranquense de Ensino Superior S/C Ltda OBJETO: a contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), procedimentos com finalidade diagnóstica, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 19 de janeiro de 2018. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal da presente contratação é estimado em R\$ 9.267,70 - tomando-se por base a média mensal estipulada no objeto, totalizando o valor estimado de R\$ 111.212,40 para o período de 12 meses. DOT. ORÇ. 08.02 Secretaria Municipal de Saúde - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Desp Princ. 746 - Fonte 303 - Desdobramento 2652 e - 08.02 Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Desp. Princ. 730 - Fonte 496 - Desdobramento 2653. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 11 de Janeiro de 2016. Augustinho Zucchi- Prefeito João Carlos Ribeiro Pedrosa - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Errata Extrato do Termo de Aditamento 01/2017 do Contrato nº 02/2016 - inexigibilidade nº 01/2016, publicado na Edição do dia 11/01/2017. Onde leu-se: "Termo Aditivo nº 02/2017 - contrato 06/2015 inexigibilidade nº 05/2016", leia-se: "Termo de Aditamento 01/2017 do Contrato nº 02/2016 - inexigibilidade nº 01/2016". As demais condições permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR

Portaria Nº 019/2017 - Data: 02/01/2017

Súmula: Suprimir Função Gratificada da Sra. Silvana de A. Bussolaro. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 12/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Portaria Nº 020/2017 - Data: 02/01/2017

Súmula: Nomeia Fabioli dos Santos Assessora no Departamento de Saúde. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 12/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Portaria Nº 021/2017 - Data: 02/01/2017

Súmula: Nomear a Comissão Municipal de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 12/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Portaria Nº 022/2017 - Data: 02/01/2017

Súmula: Revoga Portaria que Concede Gratificação ao Servidor Municipal Jocemir Simioni. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 12/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Portaria Nº 023/2017 - Data: 02/01/2017

Súmula: Nomeia Alex Constantini Chefe da Divisão do Fundo Municipal de Saúde. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 12/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

Portaria Nº 024/2017 - Data: 10/01/2017

Súmula: Conceder Férias ao Servidor Municipal Lauro Gricolo. A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: amsop.dioems.com.br, edição do dia 12/01/2017, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017, "APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CEU E CANTOS SONORIZAÇÃO LTDA - ME A SER REALIZADA NA FESTA DO MUNICÍPIO, NO CENTRO DE EVENTOS DE SULINA-PR, DIA 20 DE JANEIRO DE 2017 A PARTIR DAS 23:30 HRS, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS". Valor: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://amsop.dioems.com.br>, edição do dia 12 de janeiro de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.



LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LO

CONSTRUTORA MULLER E KUSTER, torna público que requereu ao IAP, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS em MANGUEIRINHA/ PARANÁ. Foi determinado estado de impacto ambiental.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LI

CONSTRUTORA MULLER E KUSTER, torna público que recebeu do IAP, a concessão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS, com validade dispensada para BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS em MANGUEIRINHA/ PARANÁ.

AGROTEC - LICENCIAMENTO E PROJETOS AMBIENTAIS - Rua Dona Pedro B. 979 - Centro, Mangueirinha - CEP 85.540-000 - Telefone: (46) 9999-1000 - e-mail: atendimento@agrotec.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2016

DATA: 06/12/16 ABERTURA: 09/01/17 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD, LISA, ESPESSURA DE 1,5MM, DEVIDAMENTE INSTALADA POR EQUIPE PROFISSIONAL HABILITADA. Analisados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 07/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	LUANA PEDRA HUME EPP	10.980.875/0001-50	26,35	131.750,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 131.750,00 (cento e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais). Coronel Vívida, 09 de janeiro de 2017, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod: 18142

Aditivo nº 04-Contrato nº 122/2013 – Pregão Presencial nº 69/2013.

Contratante: Município de Coronel Vívida-Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01. Conforme solicitação do Chefe de Gabinete, Sr. Noemir José Antonioli, através do ofício nº 73/2016 e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física do contrato, referente ao lote 1-item 1, incluindo o módulo Pronim – AR Cobrança Registrada, sendo que o mesmo vem suprir as normas exigidas pela normativa FEBRABAN 15/2015. A empresa prestará o serviço de implantação do sistema e treinamento para os usuários. O mesmo começa a valer a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de Julho de 2017. Pela prestação dos serviços o valor mensal da licença será de R\$ 300,00 (trezentos reais). O valor total do aditamento será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 402.534,84 (quatrocentos e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 30 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Termo de Rescisão Parcial – Ata de Registro de Preços nº 40/2016 – Pregão Presencial nº 23/2016.

Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde-Detentora: Inovamed Comércio De Medicamentos Ltda, CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02. Conforme solicitação da DETENTORA, bem como análise jurídica, fica portanto, de comum acordo entre as partes, rescindido o item nº 75 do lote 01 (furosemda 40 mg compr). Fica reduzido do valor total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). O valor total estimado da ata de registro de preços passa a ser de R\$ 79.445,40 (setenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 21 de dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 267/2014 – Pregão Presencial nº 147/2014

Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: DELFINO NUNES DE ALMEIDA-ME, CNPJ nº 21.313.550/0001-30. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante ofício nº 481/2016, expedido pela Sra. Liliane Guarrezi Fontanive e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 22 de dezembro de 2016 a 21 de dezembro de 2017. De acordo com a cláusula Sétima do contrato, "Caso haja prorrogação do prazo, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses", assim sendo, os valores serão reajustados com base no INPC acumulado do mês de novembro de 2016, ou seja, 7,39%, portanto, o valor mensal passa a ser de R\$ 8.758,84 (oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). O valor total desde aditivo é de R\$ 105.106,08 (cento e cinco mil e cento e seis reais e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 291.179,28 (duzentos e noventa e um mil e cento e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 21 de Dezembro de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod: 18143

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 25 de Janeiro de 2017. VALOR MÁXIMO: R\$ 2.144.019,00. PRAZO DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 24 de Janeiro de 2017. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívida, 11 de Janeiro de 2017. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod: 6211

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às nove e trinta minutos, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívida, os Prefeitos dos Municípios de São João, Coronel Vívida, Itapejara d'Oeste, Verê, Honório Serpa, Manguaçu e Coronel Domingos Soares, para realizar eleição para o biênio 2017/2018, sendo que após dadas as boas vindas pelo Prefeito anfitrião, Frank Ariel Schiavini, resolvem, por unanimidade, eleger a seguinte Diretoria: Presidente: Frank Ariel Schiavini, Vice-Presidente: Agilberto Lucindo Perin e Diretor Financeiro: Altair José Gasparetto e para o Conselho Fiscal foram eleitos: Luciano Dias, Maria Anonieta de Araújo Almeida e Elidio Zimerman de Moraes, os quais, após eleitos foram imediatamente empossados. Na sequência, realizaram algumas deliberações sobre a operacionalidade das patrulhas do Consórcio, assim deliberou-se por manter o roteiro de trabalhos estabelecido anteriormente, qual seja: Coronel Vívida, Itapejara d'Oeste, Verê, Coronel Domingos Soares, Manguaçu, Honório Serpa e São João, bem como estabelecer que serão realizadas 100 (cem horas) máquina em cada um dos Municípios, com base nos horímetros das máquinas e que as 2 (duas) patrulhas sempre trabalharão juntas. Além disso, foi tratado sobre a necessidade de buscar recursos para novos equipamentos junto aos deputados, a fim de substituir o maquinário existente e possibilitar a aquisição dos equipamentos faltantes para o asfalto. Desse modo, houve um compromisso pessoal de todos os prefeitos em realizar este pleito junto a seus representantes. Na sequência, foi aprovado, por unanimidade, que cada Município deverá encaminhar projeto de lei para a sua respectiva Câmara de Vereadores a fim de que o pagamento do Consórcio seja descontado diretamente da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios, cujo modelo será encaminhado por e-mail para os prefeitos. Esteve presente na Assembleia Geral, também, a advogada do Município de Coronel Vívida, Priscila Gregolin Gugik. E após lida a presente ata, e por estarem todos de acordo, assinam todos os presentes, às dez horas e trinta e cinco minutos. Prefeito de São João- Prefeito de Coronel Vívida -Prefeito de Itapejara d'Oeste- Prefeito de Verê-Prefeito de Honório Serpa-Prefeito de Manguaçu-Prefeito de Coronel Domingos Soares- Priscila G. Gugik-OAB/PR n. 51.356

Cod: 0316